

CONSIDERANDO, por fim, o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0932395-17.2022.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O Anexo II da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA, 1º Vice-Presidente

Desembargador RENATO LUÍS DRESCH, 2º Vice-Presidente

Desembargadora ANA PAULA NANNETTI CAIXETA, 3ª Vice-Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

Consultar o Anexo Único a que se refere esta Portaria Conjunta no fim desta publicação.

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.432/PR/2023

Instala o Núcleo Regional do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ de Divinópolis e torna sem efeito a Portaria Conjunta da Presidência nº 281, de 5 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 944, de 13 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 944, de 2020, os Núcleos Regionais serão compostos por equipe(s) interdisciplinar(es) e serão vinculados administrativamente e disciplinarmente à Direção do Foro e funcionalmente aos juízes das varas com competência de execução penal;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0877104-32.2022.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instalado o Núcleo Regional do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário - PAI-PJ de Divinópolis, com as atribuições e normas de funcionamento especificadas no art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 944, de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º O Núcleo Regional do PAI-PJ de Divinópolis é vinculado administrativamente e disciplinarmente ao Diretor do Foro da Comarca e atuará sob a orientação metodológica do Núcleo Supervisor do PAI-PJ, nos termos do art. 7º da Resolução do Órgão Especial nº 944, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Conjunta da Presidência nº 281, de 5 de abril de 2013.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.981/PR/2023

Torna sem efeito o ato de designação do candidato para o exercício da função de Juiz Leigo em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.979, de 18 de janeiro de 2023, que "designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do subitem 16.4 do Edital de Seleção Pública para Formação de Cadastro de Reserva de Juízes Leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior nº 01/2019, no sentido de que será tornada sem efeito a portaria de designação de juiz leigo e ficará o candidato eliminado da seleção pública que, após ser designado, formalizar a desistência da função, antes da assinatura do termo de compromisso;

CONSIDERANDO que o candidato Fúlvio Alvarenga Sampaio, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressamente desistência da referida designação, conforme processo SEI nº 0372167-36.2022.8.13.0000;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informação - SEI nº 0573167-87.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito a Portaria da Presidência nº 5.979, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe nº 13, que designa o juiz leigo Fúlvio Alvarenga Sampaio para atuar junto ao 3º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial Cível da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.982/PR/2023

Designa Juíza Coordenadora e Juíza-Adjunta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Ouro Preto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Ouro Preto, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 839, de 7 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Juízes de Direito para exercerem as funções de Juiz Coordenador e Juiz-Adjunto do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0051766-30.2023.8.13.0461,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Ana Paula Lobo Pereira de Freiras para exercer a função de Juíza Coordenadora do referido Centro Judiciário, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica designada a Juíza de Direito Kellen Cristine de Sales e Souza para exercer a função de Juíza-Adjunta do referido Centro Judiciário, a partir de 18 de janeiro de 2023;

Art. 3º Fica dispensado o Juiz de Direito Edelberto Vasconcellos Santiago de exercer a função de Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Ouro Preto, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.435, de 8 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022, em relação ao art. 3º, e a 18 de janeiro de 2023, em relação ao art. 4º.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente